ROTEIRO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

# Caput e inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993

### **Observações importantes**

1.Requisitos importantes: Ao que tange ao enquadramento de demandas como Inexigibilidade de Licitação, sempre recomendamos à Equipe de Planejamento que tome o máximo de cautela para averiguar se, efetivamente o bem/serviço pretendido somente pode ser fornecido por uma única empresa/fornecedor/produtor, conforme orientação do TCU, Súmula nº 255/2010 ou ainda se a condição de exclusividade ainda se mantém após já ter sido objeto de contratação pela UFFS.

SÚMULA N.º 255/2010: "Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

Quando a demanda envolver aquisição de materiais/equipamentos deverá ser afastada tecnicamente no Estudo Técnico Preliminar, a possibilidade de que há outras peças ou equipamentos, de outras marcas disponíveis no mercado que possam reunir as características, funcionalidades ou soluções similares e compatíveis à necessidade existente, a fim de que não se configure preferência de marca. Portanto, não basta afirmar que o produto indicado é capaz de satisfazer a necessidade pública, é preciso demonstrar que não há outros, de outras marcas, similares, que apresentem as condições mínimas e indispensáveis para atender ao objetivo pretendido.

É importante esclarecer que a exclusividade de marca não se confunde com exclusividade do fornecedor. A condição de inviabilidade de competição que legitima a inexigibilidade ocorre quando demonstrada a condição de fornecedor exclusivo, o que não se verifica nas hipóteses em que há vários fornecedores habilitados a fornecer o produto determinado como exclusivo. Assim, caso o mercado apresente condições de competitividade para fornecer a peça do equipamento pretendida, não caberá o instituto da Inexigibilidade de Licitação.

2.Dúvidas: Sempre que forem registradas dúvidas em relação ao objeto e instrução do Pedido de Compras, pedimos que entrem em contato com o Departamento de Contratações Diretas através do e-mail compradireta@uffs.edu.br. Do mesmo modo, orientamos aos requisitantes que, antes de preencher qualquer formulário padrão do Pedido de Compras, verifiquem no Moodle a existência de versões atualizadas dos formulários e/ou novas orientações expedidas pela SUCL.



# Primeira etapa Processo de formalização da demanda

## Passo 1: Solicitar a designação de Equipe de Planejamento

1.1. A Unidade Requisitante deverá solicitar a designação da Equipe de Planejamento à SUCL através de um processo administrativo no SIPAC: Mesa Virtual:

1.2. Emitida a Portaria, o Processo retornará à Unidade Requisitante, para que se inicie a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

ICA: o modelo de Formulário de Formalização da Demanda está disponível no Template do SIPAC: Mesa

# 📥 👔 Passo 2: Elaborar o ETP Digital

2.1. A Equipe de Planejamento designada deverá elaborar o ETP digital no módulo ETP digital do Portal de Compras do Governo Federal através do integrante administrativo indicado no F0090 -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA. Para orientações emitidas pelo Ministério da Economia, <u>clique aqui</u>;

2.2. Finalizado o ETP digital, a Equipe de Planejamento concluirá pela viabilidade ou inviabilidade da contratação.

Acterio para cadastro de processo administrativo no SIPAC: Acesse o SIPAC com suas credenciais > Clique em abrir proce: Tipo processual: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ASSUNTO do provincio a seguir: 031.11 - (GESTÃO DE MATERIAIS) – AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO – COMPRA - MATERIAL PERMANENTE 031.12 - (GESTÃO DE MATERIAIS) – AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO – COMPRA - MATERIAL DE CONSUMO 034 - (GESTÃO DE MATERIAIS) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ureza do processo: OSTEN goria: Selecione a Unidade

Categoria: Selecione a Unidad Notificar interessado: NÃO

Inserir o documento: F0090 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA preenchido Indique os assinantes do formulário: todos os integrantes da Equipe de Planejamento e Autoridade da Competente da Unidade Requisitante > Clique em adicionar assinante;

Assine o documento e clique em: Inserir Documentos no Processo > Clique em finalizar > Selecione



### Passo 1: Consultar o catálogo institucional e o cadastro de fornecedores/marca

1.1. Verifique se o MATERIAL/SERVIÇO pretendido consta no Catálogo Institucional do SIPAC;

1.2. Consulte o código CATMAT/CATSER do item no Portal de Compras do Governo Federal e verifique se o código pesquisado é cadastrado no mesmo catálogo 0 institucional. Se houver necessidade atualize o código CATMAT/CATSER;

1.3. Verifique se o fornecedor e marca do item estão cadastrados no SIPAC: Módulo Compras. Se não estiver, solicite ao Agente de Compras de sua Unidade/Campus que realize o cadastro no sistema. Caso o item não tenha marca, poderá ser utilizada a denominação NACIONAL;

1.4. Realize a atualização de todos os itens que integrarão a Requisição de Compras.

UADM através do e-mail <u>proad.dgcs@uffs.edu.br</u>; igo CATSER: <u>Link</u>para busca do códi nail para <u>compras@uffs.edu.br</u>, conforme modelo abaixo. Código do CATMAT/CATSER: escrição sucinta do item: nidade Requisitante:

Passo 2: Cadastrar a Cotação da Pesquisa de Preços e atualizar o valor estimado do item

Fundamento legal: Instrução normativa nº 73/2020, que dispõe sobre procedimentos de Pesquisa de Preços

2.1. Solicite ao Agente de Compras de sua Unidade/Campus que cadastre no SIPAC: Módulo Compras o orçamento dos itens е declaração pretendidos а de exclusividade do fornecedor/executante, para que o valor total da Reguisição esteja adequado a dotação orçamentária e permita a geração dos Relatórios de Pesquisa de Preços.

Acesse: Módulo Compras > Cotacões > Cotacões > Cotar materiais

### A Proposta de Preços deverá conter:

•Descrição do Objeto, valor unitário e valor total conforme disposto no artigo 5° da IN nº 73/2020, haja vista que estas informações vinculam o proponente; •Dados do fornecedor proponente conforme disposto no artigo 5° da IN nº 73/2020: razão social da empresa, CNPJ, nome e assinatura do responsável pela emissão da cotação, endereço e telefone para contato;

·Dados bancários da empresa Contratada;

. . . . . . . . .

•Data de emissão e vigência da Proposta conforme disposto no artigo 5º da IN nº 73/2020. Recomendamos que a vigência da proposta formal não seja inferior a no mínimo 30 dias, a fim de permitir o atendimento de todos os trâmites administrativos até a fase de Empenho. Todavia, propostas com vigência vencida deverão ser ratificadas com a empresa antes de seguir seu fluxo processual.

### Passo 3: Cadastrar a Requisição de **Compras**

3.1. Cadastre todos os itens que farão parte da Reguisição de Compras. Lembrando que, o sistema somente permite que itens do mesmo grupo de catalogação sejam cadastrados em uma mesma Requisição;

3.2. Finalizado o cadastro dos itens da Reguisição, selecione continuar > em sequida, Gravar e Enviar.

Acesse: Portal Administrativo > Requisições > Material/Serviço > Compra > Cadastrar requisição > Selecion Nacional – Não Registro de Preços > Selecione o Grupo do Material/Serviço > Clique em Continuar >

Para consultar a listagem de itens do grupo, informe %%% ® Buscar Material.

envio da requisição a soci. Nesta opção, a requisição permanecera na na da onidade Requisição e. •**Gravar e Enviar**: A opção gravar e enviar finaliza o cadastramento da Requisição e envia para a Unidade de Compra



4.1. Solicite a autorização orçamentária para sua Requisição de Compras;

Passo 5: Notificar SUCL das a Requisições geradas

5.1. Envie e-mail para compras@uffs.edu.br e informe as requisições geradas para o mesmo segmento.

sunto: Relação de Requisições emi nidade Requisitante: XXXX Gestor do Segmento? Sim ou Não ' das Requisições geradas: XXXX



# **Terceira** etapa Processo de Inexigibilidade de Licitação

<b>~</b> =	
<b>~</b> =	
<b>~</b> =	

## Passo 1: Receber o processo de Inexigibilidade de Licitação gerado pela SUCL

1.1. Após análise da(s) Requisição(ões), a SUCL abrirá um processo de Inexigibilidade de Licitação no módulo Compras do SIPAC e encaminhará o processo para a fila da Unidade Requisitante;

1.2. A Unidade Requisitante/Equipe de Planejamento deverá inserir no processo de inexigibilidade de licitação, a materialização em arquivo PDF único do processo de formalização da demanda, (processo onde consta a Portaria de designação da Equipe de Planejamento e o ETP digital);

1.3. Em seguida, deverá incluir no processo de formalização de demanda, despacho informando que a demanda foi inserida no processo nº (indicar o número do processo administrativo da inexigibilidade) e enviar o mesmo à SUCL para arquivamento.

### Passo 2: Gerar o Relatório da Pesquisa de Preços

2.1. <u>Somente</u> após receber Ο processo de Inexigibilidade de Licitação, gere no SIPAC o Relatórios de Pesquisa de Preços, conforme roteiro ao lado e, anexe-o ao processo de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Em seguida, anexe ao processo de Inexigibilidade os formulários e documentos que compreendem o Pedido de Compras, conforme ordem estabelecida no Quadro 01.

Para gerar o Relatório da Pesquisa de Preços	
Acesse: Módulo Compras > Cotações > Cotar itens de processo de compras > campo Licitação, informe o número da inexigibilidade > buscar > Selecione 💽 > s <u>elecione a proposta</u> <u>de preços do fornecedor exclusivo</u> > clique em confirmar > gere o relatório e salve-o em PDF.	

# Passo 3: Reenvio do processo de Inexigibilidade de Licitação à SUCL

3.1. Anexados todos os documentos e formulários do Pedido de Compras, a Unidade Requisitante/Equipe de Planejamento deverá reenviar o processo de Inexigibilidade de Licitação à SUCL que dará início a instrução processual da demanda.

# Quadro 01 - Relação dos documentos necessários para o Pedido de Compras

Fundamento legal: Artigo 25, Caput e Inciso I da Lei nº 8.666/1993

Autoridade Competente: A Autoridade competente da Unidade Demandante não poderá ser também o requisitante da demanda, tendo em vista o princípio de segregação de função. Caso essa condição seja necessária, a autorização do pedido de Compras caberá à Autoridade hierarquicamente superior à que formulou o pedido de Compras/Contratação. Da assinatura dos documentos: Os documentos que integram o processo de Compras deverão ser assinados DIGITALMENTE no sistema SIPAC pelo: 1. Requisitante da demanda ou todos os membros da Equipe de Planejamento, conforme o caso;

2. Agente de Compras da Unidade Requisitante e;

3. Autoridade Competente da Unidade Requisitante.

### N°.

### Processo de Formalização da Demanda

Observação

01 Equipe de Planejamento e do ETP digital do processo de Formalização de demanda

Documento

### 02 F0032. Relatório de Pesquisa de Preços

### Pesquisa de Preços

### F0034 - Apresentação de 3 Notas Fiscais ou Notas de Empenho emitidas pela

F0090. Materialização em arquivo PDF único, da Portaria de designação da

<sup>03</sup> Contratada a terceiros, referente ao mesmo bem/serviço pretendido pela Administração cuja emissão tenha ocorrido até 1 (um) ano anterior à data da deflagração da inexigibilidade;  Fundamento legal: Artigo 7° da Instrução Normativa n° 73/2020 do Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Instrução Normativa nº 73/2020

[...]

Inexigibilidade de licitação

Art. 7° Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

 Il - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3° Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

 $\$~4^{\circ}$  O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Regularidade Fiscal e trabalhista da contratada

	Comprovante do CNPJ da Contratada; Certidão válida de Débitos Fiscais Federais; Certidão válida do FGTS;	<ul> <li>Fundamento legal: art. 29 da Lei nº 8.666/1993:</li> <li>As certidões de regularidade fiscal e trabalhista poderão ser substituídas pelo SICAF da Contratada, se a mesma possuir cadastro;</li> </ul>			
04	Certidão válida de Débitos Trabalhistas; Certidão válida de Débitos Estaduais ou comprovante de isenção; Certidão válida de Débitos Municipais ou comprovante de isenção; Declaração prevista na Lei nº 9.854/99 (relativa à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).	<ul> <li>Caso se verifique certidões vencidas no SICAF, a Unidade Requisitante deverá providenciar a certidão vigente;</li> <li>Utilize o código F0068 - HABILITAÇÃO DA CONTRATADA</li> </ul>			
Formulário de Compras					
05	F0031. Formulário de Compras e Pesquisa de Preços conforme modelo constante no Anexo I do Manual de Compras;	<ul> <li>Observar se o código do Plano de Ação está correto, pois qualquer informação equivocada deste requisito implicará na devolução do processo de Empenho à Unidade Requisitante para adequação.</li> </ul>			
06	F0064. Documento comprobatório do Almoxarifado/Patrimônio	Item necessário somente para aquisições			
Comprovação da exclusividade					
07	F0064 – Declaração de exclusividade - este documento deverá ser anexado junto a Proposta de Preços do item na Requisição de Compras.	<ul> <li>A declaração de exclusividade deverá ser fornecida pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizará a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes que comprove de forma fática que o bem/serviço que atende a necessidade da Administração somente pode ser prestado por uma única empresa/fornecedor/produtor;</li> </ul>			
Mapa de riscos					

08 **F0093. Mapa de Riscos**, conforme modelo disponível no Encarte B do Manual de Compras

• A elaboração do Mapa de riscos é facultativa para aquisição de bens e necessária para contratação de serviços.